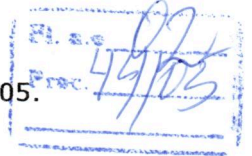




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/PMT/GB/MVM/343/2005
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Tarumã, 07 de dezembro de 2005.



Senhor Presidente:

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Lei n. 34/2005, de 25 de novembro de 2005, 35/2005, de 05 de dezembro de 2005, e 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam devidamente apreciados em Sessão Extraordinária, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI N. 34/2005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS E DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI N. 35/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO - RECURSOS FGTS NA MODALIDADE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, OPERAÇÕES COLETIVAS, REGULAMENTO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO FGTS, NUMERO 291/98 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO N. 460/2004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2004, E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI N. 36/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

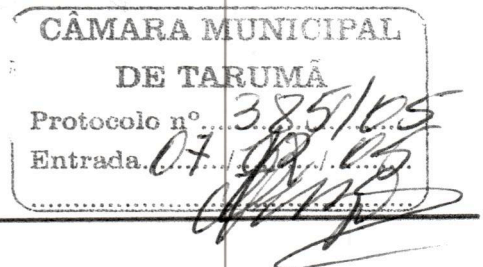
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

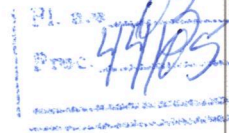
No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 036/2005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

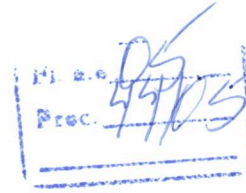
OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal da Adm. E Assuntos Jurídicos	
04.122.0030.2032	Secretaria e Dependências	4.000,00
31.90.11 (059)	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.400,00
33.90.39 (065)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	4.500,00
31.90.11 (069)	Vencimentos e Vantagens Fixas	
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	4.400,00
31.90.11 (081)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
04.122.0020.1019	Desapropriação de Imóveis	15.000,00
44.90.61 (055)	Aquisição de Imóveis	
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
08.241.0039.2115	Renacer "Apoio Pessoa Idosa"	1.202,00
33.50.43 (344)	Subvenções Sociais	
08.242.0039.2114	Vida Ativa "Convênio PPD"	1.810,00
33.50.43 (352)	Subvenções Sociais	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	1.000,00
31.90.11 (127)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
04.122.0030.2036	Secretaria e Dependências	5.000,00
33.90.39 (140)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15.451.0023.1039	Pavimentação Asfálticas (Federal)	50.000,00
44.90.51 (174)	Obras e Instalações	
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	2.000,00
31.90.11 (178)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências	12.000,00
31.90.11 (557)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 036/2005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005, cuja ementa é a seguinte: " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , que ora fazemos por remeter.

A propositura em questão trata exclusivamente de estar efetuando o remanejamento de dotações orçamentárias, tendo em vista que vários destes recursos estão sendo utilizados para atender as demandas oriundas da comunidade, bem como ainda para efetuar os ajustes de folhas de pagamento, em face de remanejamento de funcionários dentro das unidades e aos valores recebidos de convênios terem sido maiores do que o previsto no orçamento; o recebimento de recursos oriundos do Governo Federal para asfaltamento e também para implantação de sistema de galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

Com esta medida estaremos regularizando até o final do exercício presente todas as dotações orçamentárias de cada unidade administrativa respectiva, contemplando o desenvolvimento de ações para atender aos reclamos da comunidade, buscando definitivamente a satisfação dos cidadãos tarumaenses, e, dando azo para que as unidades administrativas possam estar finalizando o programa de trabalho desenvolvido pelo Governo Municipal.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores Municipais, darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.

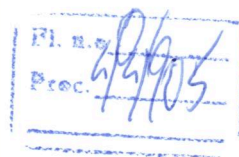


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55



AUTOGRAFO N.º 44/2005

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 36/2005 do Poder Executivo que “ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo		
02.0200	Secretaria Municipal da Adm. E Assuntos Juridicos		
04.122.0030.2032	Secretaria e Dependências		
31.90.11 (059)	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.000,00
33.90.39 (065)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.400,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio		
31.90.11 (069)	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.500,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos		
31.90.11 (081)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		4.400,00
04.122.0020.1019	Desapropriação de Imóveis		
44.90.61 (055)	Aquisição de Imóveis		15.000,00
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social		
08.241.0039.2115	Renascer “Apoio Pessoa Idosa”		
33.50.43 (344)	Subvenções Sociais		1.202,00
08.242.0039.2114	Vida Ativa “Convênio PPD”		
33.50.43 (352)	Subvenções Sociais		1.810,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota		
31.90.11 (127)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		1.000,00
04.122.0030.2036	Secretaria e Dependências		
33.90.39 (140)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Proc. 44703

15.451.0023.1039	Pavimentação Asfálticas (Federal)	
44.90.51 (174)	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
31.90.11 (178)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências	
31.90.11 (557)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS) conforme segue :

02 –	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Mun. Da Administração e Assuntos Jurídicos	
04.124.0030.2014	Controladoria Interna	
31.90.11 (072)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	12.000,00
31.90.13 (073)	Obrigações Patronais	900,00
11.332.0020.2078	PAT/SERT	
31.90.11 (084)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	12.000,00
33.90.36 (087)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
33.90.39 (088)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
08.241.0039.1015	Centro de Convivência do Idoso – CCI	
33.90.36 (333)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
08.241.0039.2037	Renascença	
44.90.52 (343)	Equipamentos e Materiais Permanente	190,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
33.90.30 (355)	Material de Consumo	802,00
08.243.0039.2042	Viva Leite	
33.90.30 (359)	Material de Consumo	250,00
08.243.0039.2091	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33.90.32 (368)	Material de Distribuição Gratuita	1.450,00
08.244.0039.2090	Renda Tarumã	
33.90.48 (406)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	120,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal	
31.90.11 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sarjetas e Calçadas	
44.90.51 (168)	Obras e Instalações	12.000,00
16.452.0021.1031	Const. Abr. p/ Passageiros e Trabalhadores	
44.90.51 (184)	Obras e Instalações	5.000,00
15.451.0023.1012	Melhoria Habitacional	
44.90.51 (615)	Obras e Instalações	40.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências	
33.90.39 (563)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

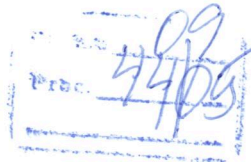
13º Ano da Instalação

**DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE-PRESIDENTE**

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO**

**VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 677/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS REAIS), para criação e suplementação das seguintes rubricas funcional programática abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal da Adm. E Assuntos Jurídicos	
04.122.0030.2032	Secretaria e Dependências	
31.90.11 (059)	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
33.90.39 (065)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	
31.90.11 (069)	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.500,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	
31.90.11 (081)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.400,00
04.122.0020.1019	Desapropriação de Imóveis	
44.90.61 (055)	Aquisição de Imóveis	15.000,00
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
08.241.0039.2115	Renascer "Apoio Pessoa Idosa"	
33.50.43 (344)	Subvenções Sociais	1.202,00
08.242.0039.2114	Vida Ativa "Convênio PPD"	
33.50.43 (352)	Subvenções Sociais	1.810,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
31.90.11 (127)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
04.122.0030.2036	Secretaria e Dependências	
33.90.39 (140)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.0023.1039	Pavimentação Asfálticas (Federal)	
44.90.51 (174)	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
31.90.11 (178)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências	
31.90.11 (557)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$106.312,00 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS) conforme segue :

UOL



Rec. 4/1/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02 -	Poder Executivo		
02.0200	Secretaria Mun. Da Administração e Assuntos Jurídicos		
04.124.0030.2014	Controladoria Interna		
31.90.11 (072)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		12.000,00
31.90.13 (073)	Obrigações Patronais		900,00
11.332.0020.2078	PAT/SERT		
31.90.11 (084)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		12.000,00
33.90.36 (087)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
33.90.39 (088)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.400,00
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social		
08.241.0039.1015	Centro de Convivência do Idoso - CCI		
33.90.36 (333)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200,00
08.241.0039.2037	Renascer		
44.90.52 (343)	Equipamentos e Materiais Permanente		190,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre		
33.90.30 (355)	Material de Consumo		802,00
08.243.0039.2042	Viva Leite		
33.90.30 (359)	Material de Consumo		250,00
08.243.0039.2091	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.32 (368)	Material de Distribuição Gratuita		1.450,00
08.244.0039.2090	Renda Tarumã		
33.90.48 (406)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		120,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal		
31.90.11 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		1.000,00
15.451.0023.1008	Guias, Muros, Sarjetas e Calçadas		
44.90.51 (168)	Obras e Instalações		12.000,00
16.452.0021.1031	Const. Abr. p/ Passageiros e Trabalhadores		
44.90.51 (184)	Obras e Instalações		5.000,00
15.451.0023.1012	Melhoria Habitacional		
44.90.51 (615)	Obras e Instalações		40.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		
27.812.0030.2036	Secretaria e Dependências		
33.90.39 (563)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00

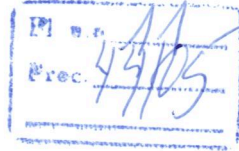
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de Dezembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

usl



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em
15 de Dezembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

